



EDITAL

CONVITE 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2023

<u>l – PREÂMBULO:</u>

- 1.1- A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, localizada na Av. John Kennedy, 120 Centro, na Cidade de Araruama-RJ, faz saber que às 14 horas do dia 27 de fevereiro de 2023, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente C.P.L., receberá no Plenário Thióphyla Bragança desta Casa Legislativa, os envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial dos interessados em participar desta Licitação, na modalidade CONVITE (nº 004/2023), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será processada e julgada em consonância com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a I.N. 103/2007 do DNRC Departamento Nacional de Registro no Comércio, Lei Federal 8.078/90 (Código de proteção e defesa do consumidor), e com as demais legislações aplicáveis ao tema.
- 1.2 A realização desta Licitação foi devidamente autorizada pelo Presidente, desta Casa Legislativa, conforme despacho exarado as fls. nº 28 do Processo nº 103/2023.
- 1.3 A abertura dos envelopes, contendo a documentação das licitantes, terá início às 14 horas do dia 27 de fevereiro de 2023.

<u>2 – OBJETO:</u>

2.1 - Aquisição de Material de expediente para esta Casa Legislativa, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06).
- 3.2 Além das empresas convidadas poderão participar da presente licitação empresas que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) da apresentação das propostas desde que sejam cadastradas na correspondente especialidade.
- 3.3-Não será permitida a participação de Empresa em consórcios ou grupo de empresas.
- 3.4 Não poderá participar desta licitação empresas que estejam em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público Federal, Estadual, Municipal ou com a Administração Pública.

<u>4 – DO PRAZO:</u>





4.1 - O prazo de fornecimento do objeto desta licitação correrá a partir da publicação do Contrato encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

5 – DAS FONTES DE RECURSO:

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários proposto para o Poder Legislativo do Município de Araruama, consignado da seguinte forma:

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2021

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00

6 – DA ESTIMATIVA PREVISTA:

- 6.1 A estimativa prevista foi elaborada com base nos estudos realizados pelo Departamento de Almoxarifado, devendo cada concorrente computar no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que está sujeito e valor estimado da presente licitação.
- 6.2 O preço global estimado para a presente licitação será de R\$ 51.785,83. (Cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

7 - DO REAJUSTAMENTO

- 7.1 Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irreajustáveis.
- 7.2 Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

8 – DO CREDENCIAMENTO:

- 8.1 O licitante poderá vir representado por um administrador ou por um mandatário.
- 8.2 Qualquer manifestação no ato da realização desta licitação fica condicionada a apresentação de Procuração do Representante Legal da licitante ou de Carta de Credenciamento da Empresa licitante (ANEXO II), com fim específico de participação em licitações.
- 8.3 Em se tratando de sócio da Empresa, deverá ser apresentado, juntamente com a documentação pessoal do mesmo, cópia do Contrato Social indicando tal qualificação.
- 8.4 A não apresentação do credenciamento de Representante (Procuração ou Carta de Credenciamento) não será motivo de inabilitação da Licitante que, neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

9 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:





9.1 – A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, em envelopes distintos, opacos, lacrados e identificados em seu frontispício com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO:

Nome do órgão licitante: Câmara Municipal de Araruama

Número deste Convite e do Processo: CONVITE nº 004/2023 - Processo nº 103/2023.

Indicação da razão social e endereço completo da proponente.

b) ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL:

Nome do órgão licitante: Câmara Municipal de Araruama

Número deste Convite e do Processo: **CONVITE** nº 004/2023 – **Processo** nº 103/2023.

Indicação da razão social e endereço completo da proponente.

9.2 – Os dois envelopes deverão ser endereçados da seguinte forma:

"À

CÂMARA DE VEREADORES DE ARARUAMA

Comissão Permanente de Licitação-C.P.L.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro

Araruama - RJ."

9.3 – Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido e nem será permitida a troca ou o recebimento de adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos envelopes já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

10 - DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

10.1 – ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO:

O envelope HABILITAÇÃO deverá conter internamente cópias dos documentos originais exigidos e listados nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4, e as declarações previstas nos itens 10.1.3 e 10.1.5, deverão ser originais.

10.1.1 – Prova de Habilitação Jurídica:





- a) Certificado de Registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Câmara Municipal de Araruama ou da Prefeitura Municipal de Araruama, se for o caso;
 - b) Cédula de Identidade do(s) sócio(s);
- c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no registro correspondente;
- f) As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da Ata da Assembléia Geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações;
- g) As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no Contrato Social em vigor;
- h) As empresas ou sociedades estrangeiras deverão apresentar o decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com validade para o período desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal, incluindo, nessa certidão, as contribuições previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Estadual e a Certidão Negativa de Débitos Municipal relativa a sede empresarial da licitante com validade para o período desta licitação;
- d) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;
- e) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos elencados nos itens "a" "b" e "c", mesmo que estes apresentem alguma restrição;
- f) Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3 – Declaração relativa a trabalho de menores:

10.1.3.1 - Declaração firmada pelo Licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO III deste Edital, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99.

10.1.4 - Prova de qualificação econômica - financeira:

10.1.4.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial na sede da licitante, com validade para o período da licitação.

10.1.5 – Declaração relativa à microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados:

10.1.5.1 - Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, a declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação dentro do envelope A (Modelo - ANEXO VII do presente edital).

10.2 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL:

- 10.2 O envelope PROPOSTA deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:
- a) A Proposta Comercial (ANEXO IV) será, obrigatoriamente, assinada pelo representante legal da empresa licitante;
- b) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- c) Constar, de forma clara e inequívoca, o preço unitário e total para cada item ofertado, expresso em moeda nacional em algarismos e no valor total por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes a tributos, frete, seguros e outras necessárias à completa execução da prestação contratual;
- d) O preço total global não deverá ultrapassar o valor citado no item 6 deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta;





- e) Constar prazo de validade da Proposta Comercial não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para a entrega dos envelopes;
 - f) Constar o nome da empresa, endereço e número do CNPJ;
- g) A apresentação da Proposta Comercial implicará plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 11.1 O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93, no dia, local e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou dos representes legais que comparecerem a este Ato.
- 11.2 A C.P.L. iniciará os trabalhos, com o ato de credenciamento e recebimento dos respectivos documentos.
- 11.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão apresentar Declaração de Idoneidade (ANEXO V) fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.4 Os interessados que enviarem os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e de HABILITAÇÃO sem Representante credenciado deverão remeter fora dos envelopes a declaração acima.
- 11.5 A C.P.L. examinará inicialmente os envelopes de HABILITAÇÃO que serão rubricados pelos seus membros e representantes das licitantes presentes procedendo-se, a seguir, a abertura e a apreciação dos envelopes de HABILITAÇÃO.
- 11.6 Feita a apreciação dos envelopes de HABILITAÇÃO, a C.P.L. devolverá os envelopes "B" PROPOSTA COMERCIAL, devidamente fechados, aos licitantes inabilitados, e prosseguirá com a abertura dos envelopes "B" PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados após decorrido o prazo de interposição de recurso, ter havido a renúncia expressa por partes das licitantes quanto a interposição de recurso ou após ter julgado o recurso interposto.
- 11.7 Após abertura dos envelopes as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 11.8 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas.
- 11.9 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela C.P.L.
- 11.10 Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma Empresa.





- 11.11 Desta fase será lavrada ata circunstanciada que será assinada pelos membros da C.P.L. e pelos representantes das empresas presentes, constando na mesma toda e qualquer declaração.
- 11.12 Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no "Quadro de Avisos e de Editais" da Câmara Municipal de Araruama para conhecimento dos interessados.

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

12.1 Desclassificação:

- 12.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não obedecerem às condições estabelecidas nesta Licitação;
- b) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos, sendo considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.
- c) Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado, tendo como referência a tabela de preços máximos unitários que a administração se dispõe a pagar (ANEXO I) do termo de referência.
- 12.1.2. Não serão consideradas as vantagens concedidas pelas empresas licitantes que não estejam previstas nesta Licitação e nem as Propostas Comerciais que se fundamentem na cobertura dos preços apresentados pelos demais licitantes, levando esta prática à desclassificação.
- 12.1.3 Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal de Araruama fixará às proponentes novo prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.1.4 Decairá do direito de impugnar os termos desta Licitação o licitante que não apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não surtirá efeito.
- 12.1.5 A inabilitação da licitante importa preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.
- 12.1.6 É facultada à C.P.L., em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo licitatório de forma a comprovar a possibilidade de pronto atendimento da execução contratual.

12.2 - Classificação

12.2.1 - Para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta Licitação, levar-se-á em consideração o MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o inciso I, do § 1º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93.





- 12.2.2 No caso de discordância entre o preço unitário e total de cada item, prevalecerá o primeiro, sendo que a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 12.2.3 No caso de empate, aplicar-se-á o previsto nos arts. 44 e 45 do mesmo diploma legal.
- 12.2.4 Na hipótese de não ocorrer o disposto no item anterior, para fins de desempate, se procederá conforme preceituado no § 2º do art. 45. da Lei 8.666/93.

13 - DO RECURSO

- 13.1 Contra todos os atos praticados pela C.P.L., os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 O recurso deverá ser datilografado ou digitado, devidamente fundamentado e assinado pelo Representante Legal da licitante.
- 13.3 O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo legal, junto à Comissão Permanente de Licitação, das 9h às 12h e das 14h às 18h.
 - 13.4 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.
- 13.5 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Araruama para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

14 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de Nota de Empenho, sendo certo que o(s) Proponente(s) Vencedor(es) deverá(ão) assinar o instrumento contratual ou retirá-lo (ANEXO VI) no prazo de 02 (dois) dias após ser formalmente convocado por esta Casa Legislativa, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das demais sanções previstas nesta licitação.
- 14.2 É facultado à Administração, nos termos do §2° do art. 64 da Lei 8.666/93, quando o convocado não assinar o termo de Contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 do citado diploma legal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 - Todo o material de que trata esta licitação, deverá obedecer exatamente à especificação constante neste Edital e nos seus Anexos.





- 15.2 O fornecimento de qualquer material ou prestação de serviço abrangerá a entrega e, quando for o caso, a instalação no local indicado por conta do Adjudicatário.
- 15.3 A recusa do recebimento do objeto desta licitação pela Câmara Municipal de Araruama devido à divergência com a Nota de Empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal, não acarretará suspensão no prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

<u>16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- 16.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Convite, a Câmara Municipal de Araruama, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da lei 8.666/93 e demais disposições legais vigentes e, em especial, as seguintes sanções:
- a) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, contada por cada dia útil posterior ao atraso no fornecimento do objeto do presente Contrato;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja legal ou contratual.
- 16.2 As multas administrativas e moratórias aplicadas à licitante adjudicatária serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei 8.666/93.
- 16.3 As multas administrativas e moratórias poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Câmara Municipal de Araruama rescinda, unilateralmente, o Contrato que vier a ser celebrado, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

<u>17 - DO PAGAMENTO:</u>

- 17.1 Para efeito de pagamento a Contratada deverá extrair Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais entregues ou serviços realizados, sem erros, rasuras ou emendas, em conformidade com o discriminado na Proposta Comercial e o constante na Nota de Empenho, devendo ser devidamente atestada por 02 (dois) servidores do órgão competente.
- 17.2 O pagamento será realizado após o devido processamento da despesa através de crédito em conta corrente ou diretamente ao Representante Legal da(s) licitante(s) vencedora(s) em prazo não superior ao disposto na alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.666/93.





- 17.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.
- 17.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações, e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Araruama, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1 A Câmara Municipal de Araruama, no interesse da Administração, se reserva o direito de anular, revogar ou aditar esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.2 A critério exclusivo da Administração a quantidade objeto desta licitação poderá ser reduzida ou aumentada de acordo com o limite estabelecido no §1° do art. 65 da Lei n. 8.666/93.
 - 18.3 É vedada a sub-rogação, parcial ou total, do objeto deste Convite.
- 18.4 A C.P.L. poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos da Câmara Municipal de Araruama ou da Prefeitura Municipal de Araruama, parecer especializado de Assessorias, de Setores, de Secretarias, de profissional(is) ou de Comissões, devidamente qualificado(s), para análise da especificação e qualidade dos materiais ou produtos ofertados.
- 18.5 Quaisquer informações quanto aos termos desta licitação serão prestadas pela C.P.L, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital e através do telefone n.º (22) 2665-9100, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, até o último dia previsto para entrega do envelope Proposta Comercial.
- 18.6 O presente Edital será considerado completo se composto pelos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII que fazem parte integrante deste Convite.
- 18.7 O presente Edital será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no "Quadro de Avisos e de Editais" da Câmara Municipal de Araruama.

Ara	aruama, 2 de fevereiro de 2023.
	Dragidanta da CDI
	Presidente da CPL





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/ 2023

EDITAL DE CONVITE N.º 004/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Aquisição de material de expediente.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Suprir a carência de diversos setores desta Casa Legislativa.

<u>3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS</u>

- 3.1 O preço global estimado pelo Departamento de Coordenação Geral para aquisição do objeto deste edital é de R\$ 51.785,83.(Cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
- 3.2 A estimativa prevista, conforme demonstrado nas Planilhas abaixo, foi elaborada com base nos estudos realizados pelo Departamento de Coordenação Geral, junto ao Departamento de Almoxarifado e tomando como base a média dos orçamentos apresentados por três empresas, orçamentos juntados aos autos (fls. 12 à 24).
- 3.3 As especificações, os quantitativos de cada item e o valor unitário máximo por item, estão relacionados da seguinte forma:

ANEXO I

TABELA DE VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	Unidade	5	R\$ 12,13
2	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO MESA, COR PRETA, TAMANHO PEQUENO	Unidade	84	R\$ 1,30
3	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA	Unidade	120	R\$ 1,18
4	CAIXA, ARQUIVO CONFECCIONADA EM POLIONDA, NA COR VERMELHA, DOIS PAINÉIS IMPRESSOS NA COR	Unidade	170	R\$ 14,47





	PRETA, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM.			
5	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TRANSLUCIDA, COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. PONTA EM LATÃO, ESCRITA RESISTENTE SEM FALHAS, SEM BORRAS, SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, SUPORTANDO O ESFORÇO ATE O FINAL DA CARGA, COM SELO DE QUALIDADE.	Unidade	800	R\$ 1,48
6	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TRANSLUCIDA, COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. PONTA EM LATÃO, ESCRITA RESISTENTE SEM FALHAS, SEM BORRAS, SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, SUPORTANDO O ESFORÇO ATE O FINAL DA CARGA, COM SELO DE QUALIDADE.	Unidade	800	R\$ 1,48
7	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TRANSLUCIDA, COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. PONTA EM LATÃO, ESCRITA RESISTENTE SEM FALHAS, SEM BORRAS, SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, SUPORTANDO O ESFORÇO ATE O FINAL DA CARGA, COM SELO DE QUALIDADE.	Unidade	500	R\$ 1,48
8	CANETA, RETROPROJETOR PONTA MÉDIA, CARGA NA COR AZUL, PARA ESCREVER SOBRE SUPERFÍCIES DE ACETATO, VINIL, CHAPAS OU VIDRO	Unidade	24	R\$ 6,63
9	CANETA MARCA TEXTO, TINTA COR AMARELA FLUORESCENTE E A BASE D'ÁGUA	Unidade	120	R\$ 2,90
10	CLIPS EM ARAME, AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2/0 DIÂMETRO DE 0,1 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	175	R\$ 4,67
11	CLIPS EM ARAME, AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 6/0 DIÂMETRO DE 0,1 MM, CAIXA COM 500 GRAMAS	Caixa	10	R\$ 25,13
12	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 5 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	Unidade	30	R\$ 10,17
13	COLA BASTÃO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TUBO 20GR, BRANCA. DESCRIÇÃO:: A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO, PESANDO 20 GR	Tubo	60	R\$ 3,77
14	COLA COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA TIPO LÍQUIDO 90 GR	Frasco	60	R\$ 3,67
15	COLA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, TIPO INSTANTÂNEA - TUBO 3 GRAMAS	Tubo	20	R\$ 12,23
16	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	10	R\$ 20,27





17	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - COM 12 DÍGITOS, VISOR LCD, MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO GT, FUNÇÃO. A BATERIA E ENERGIA SOLAR, TAMANHO APROXIMADO: 128 X 143 X 26 MM	Unidade	12	R\$ 39,80
18	CRACHÁ PLÁSTICO TRANSPARENTE 8 CM X 12 CM ALTURA COM PRENDEDOR	Unidade	50	R\$ 2,07
19	DISCO LASER CDR, TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE 700 MB, DURAÇÃO 80 MIN	Unidade	100	R\$ 1,92
20	ELÁSTICO DE LÁTEX ESPECIAL Nº.18 ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA - PACOTE COM 1 kg	Pacote	2	R\$ 33,30
21	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 19 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	Unidade	36	R\$ 5,63
22	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL, BRANCA, 101,60 MM, RETANGULAR, 50,80 MM, FOLHA TAMANHO CARTA, 10 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS	Pacote	4	R\$ 97,33
23	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL, BRANCA, 101,60 MM, RETANGULAR, 25,40 MM, FOLHA TAMANHO CARTA, 20 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS	Pacote	7	R\$ 94,33
24	ETIQUETAS ADESIVAS PARA FECHAMENTO DE ENVELOPE TP 16MM OURO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PIMACO REF.14670 PACOTE COM 150 UNIDADES	Pacote	20	R\$ 10,93
25	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL, BRANCA, TAMANHO 138,11 MM X 212,73 MM, FOLHA TAMANHO CARTA, 2 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 25 FOLHAS	Pacote	5	R\$ 35,37
26	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 15 MM	Unidade	30	R\$ 3,63
27	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, ESPESSURA 0,15 COMPRIMENTO 32 CM, LARGURA 24CM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 FUROS, TIPO SACO APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO, DE DOCUMENTOS, TRASMITÂNCIA TRASPARENTE.CAIXA COM 400	Caixa	4	R\$ 162,30
28	ENVELOPE DE PAPEL OPALINE LISO BRANCO, 21,5 X 15,5 CM 240 GR COM FECHAMENTO HORIZONTAL PACOTE COM 100 FOLHAS	Pacote	50	R\$ 32,83
29	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	Unidade	25	R\$ 2,42
30	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	Unidade	25	R\$ 3,73
31	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	Unidade	25	R\$ 10,05
32	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 18 MM X 30 MTS	Unidade	35	R\$ 17,47





	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
33	FITA ADESIVA EMBALAGEM, ADESIVO, AGRÍLICO, 50 MM, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES,	Unidade	20	R\$ 7,00
34	TUBETE PAPELÃO , MARROM GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL,			- +
	TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13 -CAIXA COM 5000	Caixa	Caixa 10 R\$ 52	
35	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO. TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000	Caixa	30	R\$ 10,23
36	GRAMPEADOR, ESTRUTURA METÁLICA, BASE ANTIDERRAPANTE, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, GRAMPEIA ATÉ 240 FOLHAS, GRAMPO 24/08, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/23	Unidade	5	R\$ 285,00
37	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 106/8 - CAIXA C/ 5000	Caixa	15	R\$ 43,33
38	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA PARA TAPEÇARIA 106 PREMIUM ORIGINAL	Unidade	2	R\$ 160,00
39	GRAMPEADOR DE PAPEL TAM. MÉDIO PARA GRAPO 26/6 - 25 FOLHAS	Unidade	40	R\$ 26,80
40	LIVRO ATA 100 FOLHAS - LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 298X203 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 56G/M ²	unidade	unidade 15 R\$ 24,	
41	LIVRO ATA - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	Unidade	15	R\$ 40,90
42	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE N°2 NORMAS TÉCNICAS ABNT 15236/20005	Unidade	432	R\$ 1,27
43	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 56 G/M2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	Unidade	20	R\$ 25,27
44	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, COR MARMORIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS/FERRAGENS/ VISOR	Unidade	100	R\$ 4,53
45	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - PASTA ABA ELÁSTICO COM DORSO DE 17MM, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45MM, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA X 335 ALTURA X 17 DORSO MM, COR: VARIADA	Unidade	220	R\$ 6,90
46	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, TIPO SIMPLES, LARGURA 230 MM, ALTURA 350 MM	Unidade	250	R\$ 5,00
47	PASTA REGISTRADORA LOMBADA LARGA COM FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLÁSTICO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLUCIDO, FORMATO: 350X280X80MM	Unidade	180	R\$ 26,17
48	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL	Unidade	7	R\$ 120,00





	BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE			
49	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR AZUL, GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	Unidade	5	R\$ 88,00
50	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR VERDE, GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	Unidade	7	R\$ 88,00
51	PAPEL A4, TAM .210MMX297MM, 75 GRAMAS/M², RESMA 500 FOLHAS	Resma	600	R\$ 26,63
52	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL – 2 FUROS DE 6 MM.	Unidade	20	R\$ 43,27
53	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 12 MM - CAIXA COM 100 Un	Caixa	4	R\$ 4,87
54	PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIONDA 60MM DIMENSÕES;335X250X60 (MM)APROXIMADOS	Unidade	90	R\$ 9,53
55	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 243 MM, ALTURA 333 MM, COR PRETA, CAPACIDADE 100 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUROS, PRENDEDOR INTERNO	Unidade	5	R\$ 46,83
56	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO FILME, COMPRIMENTO 297MM,LARGURA 210 MM, COR PRETA CAIXA COM 100	Caixa	2	R\$ 73,33
57	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO, LOMBADA 2CM, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA 250 MM.ALTURA 335 MM,PROFUNDIADADE 2CM, APLCAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO COM ABAS, CORES	Unidade	50	R\$ 7,13
58	PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM - PACOTE 50 FLS	Pacote	85	R\$ 15,17
59	PINCEL ATÔMICO CANETÃO MARCADOR PERMANENTE - MODELO DE REFERÊNCIA PILOT 1100	Unidade	6	R\$ 6,73
60	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML	Frasco	4	R\$ 5,97
61	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE	Unidade	15	R\$ 34,67
62	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	Unidade	50	R\$ 2,07
63	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO PRETO	Unidade	30	R\$ 15,77





64	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA BRANCO			
	PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	1	R\$ 15,30

4-DO REAJUSTAMENTO

- 4.1 Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irreajustáveis.
- 4.2 Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

5 - DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 O fornecimento do objeto desta licitação dar-se-á no decorrer da vigência do Contrato, de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.
- 5.2 O objeto desta licitação será recebido por no mínimo 2 (dois) servidores da Câmara Municipal de Araruama que procederão a verificação do atendimento das especificações e, posteriormente, atestarão as notas fiscais.
- 5.3 Ao menos um dos servidores que atestarão as notas fiscais deverá, obrigatoriamente, ser lotado no departamento interessado na aquisição do bem ou na prestação do serviço contratado.

<u>6 – DO LOCAL DE ENTREGA</u>

- 6.1 O Departamento de Almoxarifado receberá o material solicitado no horário compreendido entre às 9h (nove horas) e às 18h (dezoito horas), de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados Nacionais, Estaduais e Municipais.
- 6.2 Os materiais solicitados deverão ser entregues, após solicitação da autoridade competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado do recebimento do pedido.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado após o devido processamento da despesa através de crédito em conta corrente ou diretamente ao Representante Legal da(s) licitante(s) vencedora(s) em prazo não superior ao disposto na alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.666/93.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/ 2023 EDITAL DE CONVITE N.º 004/2023

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Av. John Kennedy n° 120

Araruama- RJ

REF.: CONVITE Nº 004/2023.

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, outorgamos ao Sr	(nome, qualificação e endereço),
portador da carteira de identidade nº, exped	lida pelo (a)
, inscrito no CIC sob o nº	, poderes para representar a Empresa
(razão social e endereço da licitante, nº CNPJ/MF e nº da In	scrição Estadual) na licitação referida
em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessário	os e indispensáveis ao bom e fiel
desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimen	tos, receber notificações e manifestar-
se quanto a sua desistência de interpor recurso e de particip	oar do certame.

Atenciosamente,

Observação:

- 1. A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir o mandatário.
- 2. A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial da licitante.

^{* (}nome e cargo do outorgante e nº de sua C.I.)





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/ 2023 EDITAL DE CONVITE N.º 004/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

DECLARAÇÃO

REF.: CONVITE Nº 004/2023.

			, inscrito no CNPJ nº	, po
			, portador (a) da Carte	
			ECLARA, para fins do disposto no	
			escido pela Lei nº 9.854, de 27 de c	
-		o anos em	rabalho noturno, perigoso ou insa	lubre e
nao emprega men	or de dezesseis anos.			
Ressalva: empres	ga menor, a partir de quator	rze anos na	a condição de aprendiz ()	
ressurvu. empreg	ça menor, a partir de quator	ize unos, in	condição de aprendiz ()	
	Araruama,	_ de	de 2023.	
	* (nome do Rep	resentante	Legal da Empresa)	
	` 1			
Observação: em	caso afirmativo, assinalar a	a ressalva a	cima.	
ATENÇÃO: A DE	CLARAÇÃO DE MENORES	S. DEVERÁ	ESTAR DENTRO DO ENVELOPE	"A"



Firma

Estado do Rio de Janeiro Município de Araruama Poder Legislativo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

EDITAL DE CONVITE N.º 004/2023

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe a fornecer MATERIAL DE EXPEDIENTE para esta Casa Legislativa, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CONVITE Nº 004/2023 E SEUS ANEXOS, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente:

Endereço:_____

GLOBAL ofertado é de R\$ _____(por extenso).

	Cidade:	Estado:	CEP:	Telef	Cone:	
	CNPJ:	Insc.Estadual:	Insc.ISS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	I .			I	ı

1.1 - Oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a realização do objeto descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** – do Convite nº 004/2023: **VALOR TOTAL**





1.2 - O preço acima inclui todos os custos com fornecimento de material, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Convite.

Araruama,	de	de 2023.
* (nome do R	epresentante Le	egal da Empresa)
	Assinar e carim	bar

ATENÇÃO: A PROPOSTA COMERCIAL, DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE "B".





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/ 2023 EDITAL DE CONVITE N.º 004/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

, CNPJ n°,
(nome da empresa)
Sediada a
(endereço completo)
declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Convite n º 004/2023 da Câmara Municipal de Araruama.
Araruama, de de 2023.
* (nome completo do representante da empresa, nº C.I. e assinatura)

ATENÇÃO: A DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE, FORA DOS ENVELOPES





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

EDITAL DE CONVITE N.º 004/2023

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2023 – **CONVITE Nº** 004/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E A EMPRESA ______.

Pelo prese	ente instrumento	particular,	a CÂMAR A	A MUNI	CIPAL	DE
ARARUAMA, ó	órgão do Município	de Araruam	ia, pessoa juri	ídica de d	ireito púł	olico
interno, inscrita n	o cadastro geral MF	sob o n. 30.1'	73.207/0001-2	9, com sed	le na Av	John
Kennedy nº 120	, Araruama, RJ, ne	este ato repre	esentada pelo	President	e da Câr	nara
Municipal, Sr		, doravante	denominada (CONTRA'	TANTE,	e a
representada po	r	,	,	portador	da C.I.	n°
	e		do	C.P.F.		n°
					domicil	iado
à			, d	oravante	denomi	nada
CONTRATADA	, têm entre si ajusta	do o presente	CONTRATO	DE AQU	JISIÇÃO	DE
MATERIAL DI	E EXPEDIENTE	, sob a regêi	ncia da Lei n	° 8.666/93	e altera	ções
posteriores, com	a Lei Complementa	ar n° 123/200	6, com a I.N.	. 103/2007	do DNR	ČC –
Departamento Na	acional de Registro	no Comérci	o, Lei Feder	al 8.078/90	0 (Código	o de
1 ,	a do consumidor), sulas e condições ses		mais legislaçõ	ões aplicáv	veis ao te	ema,
	,	-				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **CONTRATO** tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em conformidade com o Edital de Licitação, na modalidade CONVITE n°: 004/2023 que, com seus anexos, integra este Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO</u>

2.1 – O fornecimento do objeto desta licitação dar-se-á no decorrer da vigência deste **CONTRATO**, de forma parcelada, conforme necessidade desta Administração.





- 2.2 O fornecimento dar-se-á a partir da publicação deste Termo.
- 2.3 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas por escrito pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.2 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços unitários conforme estipulado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	Unidade	
2	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO MESA, COR PRETA, TAMANHO PEQUENO	Unidade	
3	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA	Unidade	
4	CAIXA, ARQUIVO CONFECCIONADA EM POLIONDA, NA COR VERMELHA, DOIS PAINÉIS IMPRESSOS NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM.	Unidade	
5	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TRANSLUCIDA, COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. PONTA EM LATÃO, ESCRITA RESISTENTE SEM FALHAS, SEM BORRAS, SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, SUPORTANDO O ESFORÇO ATE O FINAL DA CARGA, COM SELO DE QUALIDADE.	Unidade	
6	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TRANSLUCIDA, COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. PONTA EM LATÃO, ESCRITA RESISTENTE SEM FALHAS, SEM BORRAS, SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, SUPORTANDO O ESFORÇO ATE O FINAL DA CARGA, COM SELO DE QUALIDADE.	Unidade	
7	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TRANSLUCIDA, COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. PONTA EM LATÃO, ESCRITA RESISTENTE SEM FALHAS, SEM BORRAS, SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, SUPORTANDO O ESFORÇO ATE O FINAL DA CARGA, COM SELO DE QUALIDADE.	Unidade	
8	CANETA, RETROPROJETOR PONTA MÉDIA, CARGA NA COR AZUL, PARA ESCREVER SOBRE SUPERFÍCIES DE ACETATO, VINIL, CHAPAS OU VIDRO	Unidade	
9	CANETA MARCA TEXTO, TINTA COR AMARELA FLUORESCENTE E A BASE D'ÁGUA	Unidade	
10	CLIPS EM ARAME, AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2/0 DIÂMETRO DE 0,1 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	
11	CLIPS EM ARAME, AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 6/0 DIÂMETRO DE 0,1 MM, CAIXA COM 500 GRAMAS	Caixa	





12	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 5 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	Unidade	
13	COLA BASTÃO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TUBO 20GR, BRANCA. DESCRIÇÃO:: A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO, PESANDO 20 GR	Tubo	
14	COLA COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA TIPO LÍQUIDO 90 GR	Frasco	
15	COLA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, TIPO INSTANTÂNEA - TUBO 3 GRAMAS	Tubo	
16	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	
17	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - COM 12 DÍGITOS, VISOR LCD, MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO GT, FUNÇÃO. A BATERIA E ENERGIA SOLAR, TAMANHO APROXIMADO: 128 X 143 X 26 MM	Unidade	
18	CRACHÁ PLÁSTICO TRANSPARENTE 8 CM X 12 CM ALTURA COM PRENDEDOR	Unidade	
19	DISCO LASER CDR, TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE 700 MB, DURAÇÃO 80 MIN	Unidade	
20	ELÁSTICO DE LÁTEX ESPECIAL Nº.18 ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA - PACOTE COM 1 kg	Pacote	
21	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 19 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	Unidade	
22	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL, BRANCA, 101,60 MM, RETANGULAR, 50,80 MM, FOLHA TAMANHO CARTA, 10 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS	Pacote	
23	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL, BRANCA, 101,60 MM, RETANGULAR, 25,40 MM, FOLHA TAMANHO CARTA, 20 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS	Pacote	
24	ETIQUETAS ADESIVAS PARA FECHAMENTO DE ENVELOPE TP 16MM OURO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PIMACO REF.14670 PACOTE COM 150 UNIDADES	Pacote	
25	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL, BRANCA, TAMANHO 138,11 MM X 212,73 MM, FOLHA TAMANHO CARTA, 2 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 25 FOLHAS	Pacote	
26	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 15 MM	Unidade	
27	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, ESPESSURA 0,15 COMPRIMENTO 32 CM, LARGURA 24CM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 FUROS, TIPO SACO APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO, DE DOCUMENTOS, TRASMITÂNCIA TRASPARENTE.CAIXA COM 400	Caixa	
28	ENVELOPE DE PAPEL OPALINE LISO BRANCO, 21,5 X 15,5 CM 240 GR COM FECHAMENTO HORIZONTAL PACOTE COM 100 FOLHAS	Pacote	





29	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	Unidade	
30	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	Unidade	
31	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	Unidade	
32	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 18 MM X 30 MTS	Unidade	
33	FITA ADESIVA EMBALAGEM, ADESIVO, AGRÍLICO, 50 MM, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TUBETE PAPELÃO , MARROM	Unidade	
34	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13 -CAIXA COM 5000	Caixa	
35	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO. TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000	Caixa	
36	GRAMPEADOR, ESTRUTURA METÁLICA, BASE ANTIDERRAPANTE, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, GRAMPEIA ATÉ 240 FOLHAS, GRAMPO 24/08, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/23	Unidade	
37	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 106/8 - CAIXA C/ 5000	Caixa	
38	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA PARA TAPEÇARIA 106 PREMIUM ORIGINAL	Unidade	
39	GRAMPEADOR DE PAPEL TAM. MÉDIO PARA GRAPO 26/6 - 25 FOLHAS	Unidade	
40	LIVRO ATA 100 FOLHAS - LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 298X203 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 56G/M²	unidade	
41	LIVRO ATA - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	Unidade	
42	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº2 NORMAS TÉCNICAS ABNT 15236/20005	Unidade	
43	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 150 MM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 56 G/M2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	Unidade	
44	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, COR MARMORIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS/FERRAGENS/ VISOR	Unidade	
45	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - PASTA ABA ELÁSTICO COM DORSO DE 17MM, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45MM, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA X 335 ALTURA X 17 DORSO MM, COR: VARIADA	Unidade	
46	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, TIPO SIMPLES, LARGURA 230 MM, ALTURA 350 MM	Unidade	
47	PASTA REGISTRADORA LOMBADA LARGA COM FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLÁSTICO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLUCIDO, FORMATO: 350X280X80MM	Unidade	
48	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	Unidade	
49	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR AZUL, GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL	Unidade	





	BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE		
50	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR VERDE, GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	Unidade	
51	PAPEL A4, TAM .210MMX297MM, 75 GRAMAS/M², RESMA 500 FOLHAS	Resma	
52	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL – 2 FUROS DE 6 MM.	Unidade	
53	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 12 MM - CAIXA COM 100 Un	Caixa	
54	PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIONDA 60MM DIMENSÕES;335X250X60 (MM)APROXIMADOS	Unidade	
55	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 243 MM, ALTURA 333 MM, COR PRETA, CAPACIDADE 100 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUROS, PRENDEDOR INTERNO	Unidade	
56	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO FILME, COMPRIMENTO 297MM,LARGURA 210 MM, COR PRETA CAIXA COM 100	Caixa	
57	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO, LOMBADA 2CM, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA 250 MM.ALTURA 335 MM,PROFUNDIADADE 2CM, APLCAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO COM ABAS, CORES	Unidade	
58	PAPEL OPALINE , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM - PACOTE 50 FLS	Pacote	
59	PINCEL ATÔMICO CANETÃO MARCADOR PERMANENTE – MODELO DE REFERÊNCIA PILOT 1100	Unidade	
60	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML	Frasco	
61	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE	Unidade	
62	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	Unidade	
63	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO PRETO	Unidade	
64	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	

- 3.3 Os preços pactuados são fixos e irreajustáveis.
- 3.4. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.
- 3.5 O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente ou diretamente ao Representante Legal da **CONTRATADA**, em prazo não superior ao disposto na alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.8666/93, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.





- 3.6 No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos, seguros e outros encargos referentes ao fornecimento do objeto contratado.
- 3.7 Fica estipulado como cronograma de desembolso máximo por período o pagamento em 10(dez) parcelas de R\$ ().

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

- 4.1 A celebração do presente **CONTRATO** foi autorizada pelo despacho de fls. , do processo administrativo de nº 103/2023.
- 4.2 As despesas deste **CONTRATO** correrão à conta do Programa de Trabalho 01.031.0001.2021, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 Empenho nº /2023, relativo ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Araruama.
- 4.3 Eventuais valores resultantes de dissídios coletivos ou de acordos salariais serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 A execução do presente **CONTRATO** será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araruama, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na forma do disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e, em sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 5.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso, ou duvidoso não previsto no processo nº 103/2023, e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Araruama ou modificações deste Instrumento.
- 5.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Câmara Municipal de Araruama deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, por intermédio do fiscal, à autoridade administrativa imediatamente superior a ele, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 5.4 A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização da Câmara Municipal de Araruama, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 A existência e a atuação da fiscalização da Câmara Municipal de Araruama em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do presente **CONTRATO**.
- 5.6 A Câmara Municipal de Araruama e seus prepostos não serão co-responsáveis pelas possíveis irregularidades e/ou falhas nas atividades da **CONTRATADA** encontradas pela fiscalização ao averiguar a execução do presente **CONTRATO.**





5.7 - Sem prejuízo das penalidades contratuais e legais cabíveis, a **CONTRATADA** realizará o ressarcimento imediato à Câmara de Municipal de Araruama dos prejuízos provenientes de irregularidades e/ou falhas em suas atividades na execução do presente **CONTRATO.**

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente **CONTRATO** terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES</u>

- 7.1 − A Câmara Municipal de Araruama, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da lei 8.666/93 e demais disposições legais vigentes e, em especial, as seguintes sanções:
- a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, contada por cada dia útil posterior ao atraso no fornecimento do objeto do presente **CONTRATO**;
- b) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja legal ou contratual.
- 7.2 As multas administrativas e moratórias aplicadas à licitante adjudicatária serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2° e 3° do art. 86 da Lei 8.666/93.
- 7.3 As multas administrativas e moratórias poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Câmara Municipal de Araruama rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique a demais sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pela Câmara Municipal de Araruama, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 8.2 No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA** e, se por outro lado, tal rescisão provocar dano à Câmara Municipal de Araruama será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA** visando ao ressarcimento destes danos.
- 8.3 Fica facultado à Câmara Municipal de Araruama, em qualquer hipótese, a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.





8.4 – Para qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso na forma da legislação aplicável e no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar caberá Pedido de Reconsideração ao presidente da Câmara Municipal de Araruama.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

9.1 - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou de transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente **CONTRATO** em 20 (vinte) dias contados da data da sua assinatura de forma a dar-lhe a devida eficácia.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA</u> <u>CONTRATANTE</u>

- 11.1 A Câmara Municipal de Araruama obriga-se a:
- a) acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto desta Licitação;
- b) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**;
- c) aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e legais.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA</u> <u>CONTRATADA</u>

- 12.1 A empresa **CONTRATADA** se obriga a:
- a) executar o **CONTRATO** em conformidade com as disposições do Edital incluindo seus anexos, e com os termos da Proposta Comercial;
- b) fornecer, durante a vigência do **CONTRATO**, o objeto deste certame sem interrupções e pelo preço consignado na Proposta Comercial;
- c) apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente;
- d) respeitar o direito da **CONTRATANTE** de promover acréscimos ou supressões no objeto contratado, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
 - e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- f) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do **CONTRATO** resultante deste certame licitatório;
- g) manter todas as condições de habilitação e idoneidade exigidas nesta licitação, durante a execução do **CONTRATO.**





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Edital deste Convite n.º 004/2023, seus anexos e o que mais constar no Processo Administrativo n.º 103/2023, integram o presente **CONTRATO** para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama,	de	de 2023.
	CÂMARA MUN	ICIPAL DE ARARUAMA
	C	CONTRATADA
TESTEMUNH	IAS:	
1		2
Nome Legível:	:	Nome Legível:
Identidade:		Identidade:
CPF:		CPF:





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/ 2023 EDITAL DE CONVITE N.º 004/2023

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

A empresa ______, inscrita no

CNPJ sob o n°	,domicilia	da na	(endereço	com	pleto da
empresa), DECLARA, sob as penas	s da lei, para f	fins do	disposto ne	o art.	3º da Lei
Complementar 123/2006, e, com	o condição	de pa	rticipação	na	Licitação
MODALIDADE CONVITE N ° 004	/2023, que:				
a) () Enquadra-se como MICROEM	PRESA-ME;				
b) () Enquadra-se como EMPRESA	DE PEQUEN	O POR	TE-EPP;		
c) () Equiparados					
d) A receita bruta anual da empresa r art. 3º da Lei	não ultrapassa	o dispo	osto nos inc	isos l	I e II do
Complementar 123/2006.					
e) Não tem nenhum dos impedimento obrigatoriedade de declarar ocorrênc	_		mesma lei	, cien	te da
Local e data.					
* (nome completo do represe	ntante da emp	resa, nº	C.I. e assin	natura	a)

ATENÇÃO: A DECLARAÇÃO DE ME/EPP, DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE "A",